



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Corregedoria-Regional

ATA 295

1. Realizada, em 10/julho/2024, na sala de reuniões da Corregedoria, a 6ª reunião da comissão instituída para definir novas atribuições para os Oficiais de Justiça Avaliadores no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região.

2. Presentes o Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão; o Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler, indicado pela Presidência do Tribunal; o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, auxiliar da Corregedoria; Arnaldo Silva Mendes, da CEMAN; os Oficiais de Justiça Henrique Maciel dos Santos Moreira, Juliana Santana Rick e Alessandra Matias Barbosa, o servidor Marco Antônio Pereira, Diretor da Secretaria Única das varas de execução de Belo Horizonte; e Sérgio Furst Figueiredo, assistente da Ceman/BH. E, como convidados: Marcelo Yukio Yamamoto, da Secretaria Única das varas de execução de Belo Horizonte, Helena Maria Marques Damasceno e Dalva Carvalho Borges, Diretoras das 2ª e 3ª Varas-Gabinetes de execução de Belo Horizonte, respectivamente.

3. Os trabalhos, informações e debates seguiram a seguinte ordem:

3.1. Leitura, discussões, sugestões e aprovação da minuta da portaria das atividades dos oficiais de justiça nos sistemas de pesquisa e bloqueio de bens para as varas de execução fiscal e extrajudicial.

3.2. Apresentação de sugestão de recomendação a ser expedida pela Corregedoria aos magistrados das varas com competência de Execução Fiscal e Extrajudicial, visando:

i) a adoção, como modelo, de “decisões/despachos com força de mandado” nas determinações destinadas aos Oficiais de Justiça visando às pesquisas e constrições de bens nos sistemas eletrônicos, dispensando-se a expedição de mandado; e

ii) a adoção, como modelo, de quadro informativo contendo dados a constar em Anexo à Portaria das atividades dos oficiais de justiça nos sistemas de pesquisa e bloqueio de bens para as varas de execução fiscal e extrajudicial.

3.3. Conclusão dos trabalhos inicialmente propostos e identificados pela comissão nesta gestão da Corregedoria, porém com a recomendação, à Presidência do Tribunal, de suspensão dos trabalhos, durante seis meses, para posterior reavaliação dos resultados e impactos das medidas agora propostas, com posteriores correções e novos estudos, especialmente diante da provável alteração das competências das varas, do interior e da capital.

3. Deliberações finais:

3.1. A assessoria da Corregedoria providenciará os atos para a edição da Portaria das atividades dos Oficiais de Justiça nos sistemas de pesquisa e bloqueio de bens para as varas de execução fiscal e extrajudicial da Subseção de Belo Horizonte, providenciando as assinaturas pelas autoridades competentes e a publicação.

3.2. A assessoria da Corregedoria providenciará a edição da Recomendação proposta no item 3.2, para assinatura do Corregedor e divulgação.

3.3. A equipe da Corregedoria apresentará a minuta do relatório final da comissão, que será disponibilizada aos membros da comissão para conhecimento e sugestões. Após o acertamento e validação, o relatório será assinado por todos e encaminhado pelo Corregedor à Presidência do Tribunal.

Reginaldo Márcio Pereira - Juiz Federal em Auxílio à Corregedoria Regional



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Márcio Pereira, Juiz Federal em auxílio**, em 12/07/2024, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 15/07/2024, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844335** e o código CRC **318CF747**.